

000072



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

CONTRATO N.º 90/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB** E A EMPRESA **SM SHOWS E EVENTOS LTDA.**

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, CPF: 475.549.834-15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SM SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 50.634.124/0001-05, com sede na Rua Bela Vista, S/N, Povoado de Brejinho, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. **JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA AMARAL**, portador do CPF: 095.261.674-22 e RG: 8.541.739 SDS - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025 e de acordo com o art.74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL SEU MARQUINHOS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento integral dos serviços.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB.

000073



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositada em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 21.000 Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Lazer – 13 392 3011 2104 Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

2/7

000074



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Inexigibilidade nº 12/2025.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

3/7

102



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

000076



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

5/7

000077



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

6/7

000078



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O foro da Cidade de Água Branca - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

ÁGUA BRANCA - PB, 03 de abril de 2025.

Marluce Pereira Veras de Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



JOSE MARCOS DE ALMEIDA AMARAL

Data: 10/04/2025 11:28:36-0300

verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SM SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 50.634.124/0001-05

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2025

INEXIGIBILIDADE N.º. 12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ n.º 09.145.368/0001-12 E SM SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 50.634.124/0001-05.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL SEU MARQUINHOS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/04/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 03 de abril de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

VIGÊNCIA: 09/04/2025 À 09/04/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 09 de abril de 2025,
EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador:94638466

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 011/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL JOÃO ANDRÉ, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO/AJA ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 22.072.727/0001-17, com sede na Rua Antônio Lúcio da Silva, n.º 329, Bairro Herculanos, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF 064.799.804-17, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Água Branca - PB, 02 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador:2D2645F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 011/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL JOÃO ANDRÉ, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO/AJA ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 22.072.727/0001-17, com sede na Rua Antônio Lúcio da Silva, n.º 329, Bairro Herculanos, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF 064.799.804-17, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Água Branca - PB, 02 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador:6EE58F5A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

000000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E **JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO/AJA ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 22.072.727/0001-17.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL JOÃO ANDRÉ, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/04/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 03 de abril de 2025, **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador:3BD302FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 012/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL SEU MARQUINHOS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **SM SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 50.634.124/0001-05, com sede na Rua Bela Vista, S/N, Povoado de Brejinho, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. **JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA AMARAL**, portador do CPF: 095.261.674-22 e RG: 8.541.739 SDS – PE, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Água Branca - PB, 02 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador:479CE9FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 012/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL SEU MARQUINHOS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE

AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: SM SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 50.634.124/0001-05, com sede na Rua Bela Vista, S/N, Povoado de Brejinho, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA AMARAL, portador do CPF: 095.261.674-22 e RG: 8.541.739 SDS – PE, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Água Branca – PB, 02 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:404F76BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E SM SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 50.634.124/0001-05.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL SEU MARQUINHOS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/04/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 03 de abril de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E92BA43B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 013/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL EDY E NATHAN, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 23.226.695/0001-20, com sede na Rua Anselmo Siqueira Campos, n.º 197, Bairro Centro, Sertânia – PE, CEP: 56.600-000, representada pelo Sr. NATANAEL RODRIGUES DE MORAIS, portador do CPF 045.629.044-37, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Água Branca – PB, 09 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BB32ECEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 013/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL EDY E NATHAN, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 23.226.695/0001-20, com sede na Rua Anselmo Siqueira Campos, n.º 197, Bairro Centro, Sertânia – PE, CEP: 56.600-000, representada pelo Sr. NATANAEL RODRIGUES DE MORAIS, portador do CPF 045.629.044-37, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Água Branca – PB, 09 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4C693A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 13/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 23.226.695/0001-20.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL EDY E NATHAN, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 09 de abril de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A401E61A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º